



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 028, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Normatiza o processo de eleição para Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a vacância da cadeira da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação no Consuni, e

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 028, de 20 de abril de 2021, que tornou pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o processo de eleição dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação para integrem o Conselho Universitário - Consuni da UFOB, exercício 2021-2022.

§1º O processo de eleição para Representação será conduzido pelos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação da UFOB.

§2º Os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação terão as seguintes atribuições:

- I - conduzir o processo de eleição para definição dos representantes da categoria no Consuni;
- II - definir a forma de eleição, que poderá ser realizada através de indicação referendada pela maioria dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação ou mediante eleição direta;
- III - produzir os documentos referentes ao processo de eleição (memorandos, chamadas, homologação de inscrições, julgamento dos pedidos de reconsideração, resultado do processo eleitoral, etc) que devem ser encaminhados para a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS para anexação ao processo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- IV - realizar assembleia para definição dos representantes;
- V - homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- VI - encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaosuperiores@ufob.edu.br.

Art. 2º O processo se destina à eleição de 04 (quatro) Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação sendo 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOP.

Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.

I - Cronograma:

Data limite para divulgação do processo de escolha da representação, devendo ser informado à SODS	30/04/2021
Período disponível para realização das eleições	01 a 15/05/2021
Data limite para encaminhamento dos documentos à SODS	20/05/2021

Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida pela SODS Portaria de Homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOP.

Art. 6º Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 20 de abril de 2021.


Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior